

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 750/PMC/97

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉ-
DITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base na Lei nº 724/PMC/96, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, com base na Lei nº 724/PMC/96, no valor de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), conforme abaixo discriminado.

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 3.07.0212.009 - MANUTENÇÃO ADM. E CONTROLE DA SEMOSP
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 80.000,00

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 16.88.5342.010 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
- 3132 - Outros Serviços e Encargos.....R\$ 40.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, fica reduzido do Orçamento a seguinte dotação:

- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
- 10.60.3271.005 - EXT. AMP.DA REDE DE ILUMINAÇÃO P. R. E. ELET.
- 4110 - Obras e Instalações.....R\$ 120.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 05 de junho de 1997.

[Signature]
DIVINO CARDOSO CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

DR. SILVERTO DOS S. OLIVEIRA
ADVOGADO ADJUNTO - OAB/RO 616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ASSESSORIA DE IMPRENSA
CERTIFICADO QUE a presente
lei foi publicada no DIÁRIO
DESTA PREFEITURA EM 05/06/97
Ass. Resp. *[Signature]*
Eduardo José Medeiros
Assessor de Imprensa - Doc. 853/PMC/97